

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que visa apurar as possíveis irregularidades constantes do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP, datado de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em substituição à servidora ELZA IZABEL CARDOSO MILEO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 25 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.360/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 040/2017-DEFIN/MP/PA, datado de 24/3/2017, protocolizado sob o nº 12549/2017; CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhida in totum;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.063/2017-MP/PGJ, de 11/4/2017, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar eventual falta funcional praticada por servidor;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que visa apurar as possíveis irregularidades constantes do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP, datado de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em substituição à servidora ELZA IZABEL CARDOSO MILEO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 25 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.361/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 040/2017-DEFIN/MP/PA, datado de 24/3/2017, protocolizado sob o nº 12549/2017; CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhida in totum;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.064/2017-MP/PGJ, de 11/4/2017, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar eventual falta funcional praticada por servidor;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que visa apurar as possíveis irregularidades constantes do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP, datado de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em substituição à servidora ELZA IZABEL CARDOSO MILEO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 25 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2.362/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 040/2017-DEFIN/MP/PA, datado de 24/3/2017, protocolizado sob o nº 12549/2017; CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhida in totum;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.065/2017-MP/PGJ, de 11/4/2017, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar eventual falta funcional praticada por servidor;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que visa apurar as possíveis irregularidades constantes do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP, datado de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em substituição à servidora ELZA IZABEL CARDOSO MILEO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 25 de abril de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.462/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP, de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 541/542, de 24/1/2017, acolhida in totum; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria nº 1011/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.2231, ocupante do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância.

III – DESIGNAR o Promotor de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA (Presidente) e os servidores estáveis VANNER FERNANDES VASCONCELLOS e HELOÍSA HELENA FEIO RAMOS (Membros), para comporem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 6.463/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP, de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 541/542, de 24/1/2017, acolhida in totum; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria nº 1012/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.2009, ocupante do cargo de Assessor de Procurador-Geral de Justiça.

III – DESIGNAR o Promotor de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA (Presidente) e os servidores estáveis VANNER FERNANDES VASCONCELLOS e HELOÍSA HELENA FEIO RAMOS (Membros), para comporem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 6.464/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP, de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 541/542, de 24/1/2017, acolhida in totum; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria nº 1013/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.2232, ocupante do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância.

III – DESIGNAR o Promotor de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA (Presidente) e os servidores estáveis VANNER FERNANDES VASCONCELLOS e HELOÍSA HELENA FEIO RAMOS (Membros), para comporem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 6.465/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP, de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 541/542, de 24/1/2017, acolhida in totum; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria nº 1014/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.1929, ocupante do cargo de Analista Jurídico.

III – DESIGNAR o Promotor de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA (Presidente) e os servidores estáveis VANNER FERNANDES VASCONCELLOS e HELOÍSA HELENA FEIO RAMOS (Membros), para comporem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2017.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 6.466/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo CNMP n.º 0.00.000.000833/2015-65 – Reclamação Disciplinar, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 02657/2016/CN-CNMP, de 27/7/2016, protocolizado sob o nº 38574/2016, em 2/8/2016;

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 541/542, de 24/1/2017, acolhida in totum; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria nº 1015/2017-MP/PGJ, de 17/2/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/2/2017.

II – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.1210, ocupante do cargo de Técnico - Contador.

III – DESIGNAR o Promotor de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA (Presidente) e os servidores estáveis VANNER FERNANDES VASCONCELLOS e HELOÍSA HELENA FEIO RAMOS (Membros), para comporem a Comissão do presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas conforme serão discriminadas em notificação pessoal.